

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RES ANVS/DC Nº 98 DE 20-11-2000

Relator

MOLEDO SARTORI

28. CONFLITO DE COMPETÊNCIA — MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DO DIVÓRCIO -
UNIFORMIZAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA

EMENTA

PROPOSIÇÃO Nº 28 CONFLITO DE COMPETÊNCIA - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DO DIVÓRCIO -
UNIFORMIZAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA. "Para efeito de distribuição, não há vinculação entre a causa
nova e a causa finda." REFERÊNCIA: Uniformização de Jurisprudência nº 02/91 no Conflito de Competência
nº 43/89 - Julgamento em 25/11/91. Relator: Des. MOLEDO SARTORI. Registro do Acórdão em 21/09/92.